



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1437/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024  
CONTRATO Nº: 107/2024

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CT Nº 107/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) sob o CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude de erro material, retifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão de fontes e fichas conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2024.

A referida Cláusula passa a ter a seguinte redação:

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**02.033.005.10.303.2051.2175 MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS**

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos      Ficha: 1487

Valor: R\$112.886,96 (Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

**02.033.005.10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos      Ficha: 1326

Valor: R\$80.176,05 (Oitenta mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos)

**02.033.005.10.302.2051.2165 MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha: 1298

Valor: R\$80.176,05 (Oitenta mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo original, não expressamente alteradas por este Termo.

**Kátia Cilene de Oliveira**

Analista Administrativo – Matrícula 33.346

Coordenação de Contratos